


TERMO CONTRATUAL Nº 13/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA BMC
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, QUE TEM
POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO
OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**



O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa **BMC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI** situada na Avenida Paulo de Frontin, nº 263, Bairro Rio Comprido, Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.261-240 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.349.640/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO ALBERTO CONTINENTINO RIBEIRO**, cédula de identidade nº 07.868.589-8, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 957.294.027-91, domiciliado na Avenida Jaime Poggi, 300, Bloco 02, apt. 606 - Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, resolvem celebrar, **DE COMUM ACORDO E SEM ÔNUS PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO nº 016/2018**, com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 65 c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo

em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. E-04/172/50/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a formalização da alteração qualitativa ao contrato nº 016/2018, consistente no remanejamento de 01 (um) posto de trabalho desarmado diurno da Avenida Presidente Vargas, nº 670, Edifício Sede da SEFAZ, para a Rua Arquias Cordeiro, nº 254, Méier, Rio de Janeiro, com fundamento no inciso I, alínea “a” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem ônus para o Estado do Rio de Janeiro, para melhor adequação às finalidade de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a seguinte alteração qualitativa: Remanejamento de 01 (um) posto de trabalho lotado no Edifício Sede da SEFAZ localizado na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro – Rio de Janeiro para o imóvel localizado na Rua Arquias Cordeiro, nº 254 – Méier – Rio de Janeiro.

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
01	Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, RJ	07
02	Rua da Constituição, nº 78, Centro, RJ	02
03	Av. Visconde do Rio Branco, nº 22, Centro, RJ	02
04	Rua Francisco Eugênio, nº 20, Leopoldina, RJ	02
05	Rua Azeredo Coutinho, nº 28, Centro, RJ	02
06	Rua João Torquato, nº 284, Bonsucesso, RJ	02
07	Rua Arquias Cordeiro, nº 254, Méier, RJ	01
TOTAL DE POSTOS		18

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

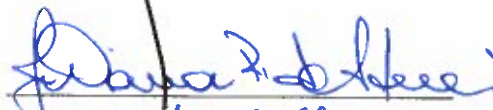
Rio de Janeiro, 15 de ABRIL de 2019


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO


BMC VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
EDUARDO ALBERTO CONTINENTINO RIBEIRO

Testemunhas:


CPF 127217877-30


CPF 075180124-92

PORTARIA PRM Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRÉSIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO...

RESOLVE: Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial...

Niterói, 24 de janeiro de 2019 JOSÉ CLÁUDIO CARDOZO URURAHY Diretor-Präsidente

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019 DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO...

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia...

RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências...

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requerem ações imediatas...

Art. 2º - Ficam excluídos desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe da Assessoria Jurídica...

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2019 MARCO VIEIRA Presidente

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO DE 22/01/2019 PROCESSO Nº E-150603/0452017 - POSTO ANDES LTDA...

PROCESSO Nº E-150603/14222017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARRIOS MASCARENHAS BARBOSA...

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO DE 25/01/2019 PROCESSO Nº E-240604/13822018 - DROGARIA ONOFRE LTDA...

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SUBSECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 98 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º da Lei nº 291, de 04.12.79...

- Art. 1º - Fica delegada a DÉBORA PEÇANHA GUNCALVES, Identidade Funcional nº 4382478-2, Superintendente de Administração e Finanças...

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019 LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO Secretário de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 23/01/2019 PROCESSO Nº E-121776/10008/2018 - ISIS MATHIAS DE LIMA...

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2019 PROCESSO Nº E-042204/10005/2018 - ULSES VOLTES NOGUEIRA...

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 25/01/2019 PROCESSO Nº 91040024000115/2018 - LEONARDO MAMA DE ALMEIDA...

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SBER Nº 117 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS...

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018...

CONSIDERANDO

- o disposto no § 5º do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 358/2018, e

RESOLVE: Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituído deve calcular e recolher o ICMS devido por substituição tributária...

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014...

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019 ADILSON ZOUER Subsecretário de Estado de Receita

L. APERTIVO, AMARO, BITTER E SIMILARES (CEST 02.001.00)

Table with columns: ITEM, MARCA, ENBALAGEM, PREÇO FINAL (R\$), ENBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, PREÇO FINAL (R\$), ENBALAGEM RETORNÁVEL. Lists items like Abacá Extract, Anapol, Anapol Aromatizado, Anapol Orange, Anapol Branco (Gelado), Anapol Branco (Menta), Anapol Branco (Tangerina), Anapol Branco (Laranja), Anapol Branco (Limão), Anapol Branco (Melancia), Anapol Branco (Manga), Anapol Branco (Morango), Anapol Branco (Uva), Anapol Branco (Ameixa), Anapol Branco (Pêssego), Anapol Branco (Abacaxi), Anapol Branco (Melancia), Anapol Branco (Manga), Anapol Branco (Morango), Anapol Branco (Uva), Anapol Branco (Ameixa), Anapol Branco (Pêssego).



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

A assinatura não possui validade quando impressa.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br
OBJETO: Serviços contínuos de conservação rotineira para maquiagem e limpeza de fachadas...

A AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que a documentação sobre o Produto 2 de Consultoria de suporte ao trabalho de Quarta Revisão Tarifária Quinquenal da CONCESSIONÁRIA PROLAGOS...

Table with 2 columns: CONCESSIONÁRIAS and MUNICÍPIO/BARRIO. Rows include CEDAE e CEG, PROLAGOS e CEG RIO, and CEDAE e CEG RIO.

Table with 2 columns: CONCESSIONÁRIAS and MUNICÍPIO/BARRIO. Rows include CEDAE e CEG RIO, CAJ e CEG RIO, and CAJ e CEG RIO.

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/CC/SSCB/2016. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a Empresa Agência 3 Comunicação Integrada Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/CC/SSCB/2016. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a Empresa Sínder + FC Comunicação Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/CC/SSCB/2016. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a Empresa ARTPLAN Comunicação S/A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/CC/SSCB/2016. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a Empresa PROPEG Comunicação S/A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/CC/SSCB/2016. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a Empresa PROPEG Comunicação S/A.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/CC/SSCB/2016. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e a Empresa PROPEG Comunicação S/A.

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018 - Termo Contratual nº 013/2019. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa BMC VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI.

SUBSECRETARIA DA RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO EDITAL

O SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO torna público que o contribuinte Conceição Participações S/A incorporadora da Borghoff S.A. de Incrição Estadual (81.274.908), fica classificado na decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao ato de Incrição 00.843548-8 mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no valor de R\$ 22.172,80.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

A AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que a documentação sobre o Produto 2 de Consultoria de suporte ao trabalho da Quarta Revisão Tarifária Quinquenal da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JURNALBA...

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

A AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que, no período de 02/01/2019 a 30/03/2019, foram realizadas pela Câmara Técnica responsável pelos serviços regulados da CEDAE, Focalizações técnicas nos municípios de Bedford Roxo, Bom Jardim, Duas Barras, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaçu, Magé, Mangaratiba, Maricá, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Paracambi, Paty do Alferes, Pinheiral, Quixeramobim, Rio Bonito, São Gonçalo, Sapucaia, Seropédica, Sumaré, Tangará, Teresópolis, Valença e Vassouras.

A AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que, no período de 02/01/2019 a 30/03/2019, a Ouvidoria de AGENERSA realizou visitas técnicas nas seguintes agências de atendimento:

Table with 2 columns: CONCESSIONÁRIA and AGENCIA. Lists municipalities like CEG, CEG RIO, PROLAGOS, CAJ, CEDAE, and their respective agencies.

Visitas - Fevereiro/2019

Table with 2 columns: CONCESSIONÁRIA and AGENCIA. Lists municipalities like CEG, PROLAGOS, CEDAE and their respective agencies.

Visitas - Março/2019

Table with 2 columns: CONCESSIONÁRIA and AGENCIA. Lists municipalities like CEDAE and their respective agencies.

OUIVIDORIA ITINERANTE 2019
Janeiro: CONCESSIONÁRIAS MUNICÍPIO/BARRIO
PROLAGOS E CEG CABO FRIO
CAJ E CEG RIO SAQUAREMA
CEDAE E CEG MESQUITA
BARRA DA TIJUCA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura de Bedford Roxo. OBJETO: Implementação do programa de Microcrédito no Município, ASSINATURA: 26/02/2019. PRAZO: 24 meses. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, § 3º, do art. 28, §2º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA e o Município de Barra do Prata. OBJETO: Colaboração entre os comitentes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJIA e do MUNICÍPIO...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo, a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias (dez contados da data de publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude de não recebimento das notificações enviadas.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019 PMERJ - Tipo Menor Preço Ligeiro. PROCESSO Nº E-09/094180147/2018. OBJETO: Aquisição de papéis de impressão, por Imprensa Gráfica. REALIZAÇÃO: 10/05/2019, às 10h00min. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 263.021,08. LOCAL: www.compras.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Polícia Civil

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL DE 1ª CLASSE/2019

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Sr. Dr. MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA BRAGA, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições, comunique a determinação judicial contida no Processo nº 0305115-18.2014.8.19.0001, CDIV/COCA o candidato GERSON GIL DOMÍNGOS CONDE para efetuar matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP, consistente as diretrizes abaixo:

Data e local de inscrição: dia 18/04/2019 às 8h, no Auditório Mirabeau Sudo Uolbã da Academia Estadual de Polícia Selyo Terra - ACADEPOL, localizado à Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Documentos a serem apresentados para a matrícula no CFP (original): Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal); C.P.F.; Cartão de Incrição no PIS/PASEP; Comprovante de residência;

02 (dois) retratos 3X4 atualizados, de frente, fundo branco e papel branco (contendo norma no verso).

OBSERVAÇÕES: O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista na norma vigente.

A matrícula não poderá ser feita por procuração.

O candidato deverá preencher previamente o formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLS8iC8vJh_VRt_UADQnBR9RQZc...EM7w12Mv6H9C9r6FDAA/viewform?usp=sf_link

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado.

Não haverá disponibilização de vaga no abajamento da ACADEPOL no dia de matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas de ACADEPOL no dia de matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da inscrição no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio das questionários de investigação social, ocasião em que o candidato deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para atender à referida finalidade.

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transferências, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

